



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
MITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



**EDITAL Nº 09/2019 – PREXC**  
**SELEÇÃO DE DISCENTES PARA O PET**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PREXC), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Grupo PET História do Programa de Educação Tutorial – PET** de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, na Portaria 343 de 24 de abril de 2013 e no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

**1. DO PROGRAMA**

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, que tem como objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Coordenação do Curso de História no Centro de Ciências Humanas e Letras, no período de **14/05/2019 a 24/05/2019**, nos horários de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

2.2. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

- a) Uma via impressa do histórico escolar atualizado, rubricado pelo aluno;
- b) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- c) Comprovante de confirmação de matrícula no Curso de Graduação da UFPI, na modalidade presencial;
- d) Cópias do Registro Geral (Carteira de Identidade) e CPF; e
- e) Declaração assinada da disponibilidade de tempo para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

2.3. Requisitos para inscrição:

- a) O aluno deve possuir Índice de Rendimento Escolar (IRA) igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) O aluno deve ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;
- c) Ser aluno regularmente matriculado no curso respectivo do grupo PET, com confirmação de matrícula efetiva no período em que ocorrer a inscrição;
- d) O aluno não deve ter mais de duas reprovações por nota no histórico escolar;
- e) Somente poderão inscrever-se os alunos que já cursaram integralmente, no mínimo, o primeiro período da matriz curricular do curso e estejam cursando até o 5º Período.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



f) O aluno não pode ter uma segunda matrícula em outro curso da UFPI ou de outra IES; e

g) O aluno não poderá possuir qualquer tipo de vínculo empregatício;

### 3. DAS VAGAS

3.1. As vagas serão ofertadas conforme tabela abaixo:

Curso (s)	Quantidade de vagas (Bolsas)	Quantidade de vagas (Voluntários)
História	01	02

3.2. As bolsas serão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pagas com recursos do MEC/FNDE. Os candidatos selecionados como voluntários ficam no aguardo no surgimento de bolsas, estes terão prioridade por ordem de classificação do resultado final da seleção, mas terão os mesmos direitos e deveres dos bolsistas.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET está sob a coordenação do professor tutor responsável pelo grupo e contará também com a participação de dois professores representantes do(s) curso(s) de abrangência do grupo e um discente do grupo.

4.2. **O processo seletivo será realizado em quatro etapas:**

- **Inscrição:** de acordo com os itens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital.
- **Entrevista:** após aprovação na etapa anterior.
- **Análise do Curriculum Lattes** - Necessita estar cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



- O Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, será calculado com base no rendimento geral do candidato mediante o Histórico Escolar.

### 5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	14/05/2019 a 24/05/2019	08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas	Coordenação do Curso de História/UFPI
Análise dos documentos e históricos escolares	27/05/2019	-	Sala do PET – História/CCHL
Publicação da relação dos alunos aprovados na análise documental e homologados para a prova escrita	A partir de 27/05/2019	A ser divulgado	Sala do PET – História/CCHL
Realização das entrevistas	A partir de 28/05/2019	10:00 a 12:00 e de 15:00 a 18:00	Sala do PET – História/CCHL
Resultado da Seleção	A partir de 30/05/2019	A ser divulgado	Mural da Sala do PET – História/CCHL
Prazo para Recursos	31/05/2019	10:00 a 12:00	Sala do PET – História/CCHL
Resultado Final da Seleção	03/06/2019	Horário a ser divulgado	Mural da Sala do PET – História/CCHL
Assinatura do Termo de Compromisso do Aluno	04/06/2019	-	Sala do PET – História/CCHL e PREXC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PREXC  
COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CLAA  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET



## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A inscrição dos(as) candidatos implica na aceitação dos termos deste **Edital**;
- 6.2. No ato da assinatura do Termo de Compromisso o(a) aluno(a) não poderá estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa da UFPI, com exceção das bolsas de assistência;
- 6.3. O(a) bolsista selecionado(a) fica sujeito(a) às regras deste Edital, do Termo de Compromisso e da Legislação do PET;
- 6.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação e pela PREXC;
- 6.5. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 10 de maio de 2019

  
**Prof. Dr. Johny Santana de Araújo**

**Tutor Grupo PET - História**

  
**Profa. Dra. Cleânia de Sales Silva**

**Pró-Reitora de Extensão e Cultura/UFPI**  
Prof.ª. Dr.ª. Cleânia de Sales Silva  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UFPI